

## **PARECER COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

### **PROJETO DE LEI Nº 30 DE 06 DE JUNHO DE 2025.**

**OBJETO:** Denomina Praça Pedro Batista Pacheco, localizada em frente à Capela no povoado Olhos D`Água, no município de Carmópolis de Minas.”

**AUTORIA:** Ver. Gilberto

**RELATOR CLJR:** Claudinei Vicente da Silveira

### **PARECER**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar a Praça localizada em frente a Capela no povoado Olhos D`Água, com o nome do saudoso vereador Pedro Batista Pacheco.

O proposito menciona que o homenageado dedicou sua vida ao trabalho, à fé e ao bem-estar da comunidade de Carmópolis de Minas, especialmente do Povoado Olhos D`Água. Argumentou que Pedro deixou um legado de caridade, fé e compromisso com a comunidade e ainda mencionou alguns de seus feitos como vereador.

### **FUNDAMENTAÇÃO, COMPETÊNCIA, TRAMITAÇÃO E QUÓRUM**

O projeto em análise é de competência municipal, conforme o art. 30, I da Constituição Federal, o art. 171, I, "c" da Constituição do Estado de Minas Gerais, e os arts. 35, XIV e 67, XX da Lei Orgânica Municipal.

O art. 67, XX da LOM atribui ao prefeito a função de oficializar vias e logradouros públicos mediante denominação aprovada pela Câmara Municipal. Já o art. 196 da mesma Lei proíbe a atribuição de nomes de pessoas vivas a bens públicos. Por sua vez, o art. 35, XIV permite à Câmara Municipal alterar denominações de próprios e logradouros públicos.

O Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 1151237/SP, firmou tese de Repercussão Geral reconhecendo que tanto o Poder Executivo quanto o Legislativo podem denominar e alterar nomes de vias e logradouros públicos, conforme suas atribuições.

Diante disso, conclui-se que o projeto pode ser de iniciativa do Legislativo e encontra respaldo legal.

Assim, opina-se pela legalidade da proposição, ressalvada melhor análise.

Nos termos do art. 119 do Regimento Interno, a tramitação ocorrerá em turno único, com quórum de maioria simples para aprovação.

## **MÉRITO**

O mérito do projeto, deverá ser analisado pelos senhores Vereadores, porém, verificamos que os dispositivos previstos no mesmo são compatíveis com a legislação em vigor, e não contém vícios de constitucionalidade ou de ilegalidade que possam obstruir sua tramitação até sua apreciação pelo Plenário da Câmara.

## **CONCLUSÃO**

Pelo exposto, OPINO pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº 30/2025, que “que “Denomina Praça Pedro Batista Pacheco, localizada em frente à Capela no povoado Olhos D`Água, no município de Carmópolis de Minas.” estando o mesmo em condições de ser apreciado e votado pela sua forma original.

Carmópolis de Minas, 07 de agosto de 2025.

**Ver. Marcelo de Freitas dos Reis**  
**Presidente**

**Ver. Claudinei Vicente da Silveira**  
**Relator**

**Ver. Gilberto Arnaldo de Freitas**  
**Secretário**

## **ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 16 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Carmópolis de Minas, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sob a presidência do Vereador Marcelo de Freitas dos Reis. O Presidente designou o Vereador Claudinei Vicente da Silveira como relator e o Vereador Gilberto Arnaldo de Freitas como secretário. Foram apreciadas as seguintes proposições:

1. **Projeto de Resolução nº 03/2025** – “*Denomina Tribuna Vereadora Darcília Capruni Paolinelli a Tribuna da Câmara Municipal de Carmópolis de Minas, localizada no Plenário Gabriel Pinto de Oliveira.*”
2. **Projeto de Lei nº 30/2025** – “*Denomina Praça Pedro Batista Pacheco, localizada em frente à Capela no povoado Olhos D’Água, no município de Carmópolis de Minas.*”
3. **Projeto de Lei nº 44/2025** – “*Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Desportiva Paraense, do povoado do Pará, zona rural do município de Carmópolis de Minas.*”

Após a leitura dos pareceres apresentados pelo relator, todas as proposições receberam pareceres favoráveis dos membros da Comissão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, determinando a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os membros da Comissão.

Carmópolis de Minas, 07 de agosto de 2025.

**Vereador Marcelo de Freitas dos Reis**  
Presidente

**Vereador Claudinei Vicente da Silveira**  
Relator

**Vereador Gilberto Arnaldo de Freitas**  
Secretário